



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 13-03-2024

Presidente

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vice-Presidente

- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vereadores

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental

- Carlos Manuel Melo Pimentel

- Emanuel Sousa Medeiros

- Pedro Miguel Pacheco Costa

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DO DIA 13-03-2024**

-----Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 10h00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em reunião ordinária, a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues e com a presença da Vice-presidente da Câmara Municipal, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo e dos Vereadores Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Carlos Manuel Melo Pimentel, Emanuel Sousa Medeiros, Pedro Miguel Pacheco Costa, à exceção da vereadora municipal Eunice Maria Pinheiro Sousa. -----

----- Secretariou a reunião o secretário da vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL. N.º 35/2024) – I. N.º 2494/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM NESTI – NÚCLEO DE ESTUDANTES DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

(DL. N.º 36/2024) – I. N.º 2495/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM A ACADEMIA DE PATINAGEM ARTÍSTICA DOS AÇORES

(DL. N.º 37/2024) – I. N.º 2496/2024 – INFORMAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE CONTA PELO TRIBUNAL DE CONTAS (SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES) – CONTA N.º 142/2022 MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO (EXERCÍCIO DE 2022)

DL. N.º 38/2024 – I. N.º 2625/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 23/2024 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (28 FOGOS) – RUA PÃO DO VIGÁRIO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO – VILA FRANCA DO CAMPO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 8 DE MARÇO DE 2024 (RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO (Convite))



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

DIVISÃO FINANCEIRA

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão anterior tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

O Presidente da Câmara Municipal requereu a introdução de um ponto na ordem de trabalhos – **DL. N.º38/2024 – I. N.º 2625/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 23/2024 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (28 FOGOS) – RUA PÃO DO VIGÁRIO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO – VILA FRANCA DO CAMPO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 8 DE MARÇO DE 2024 (RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO (Convite))** – o qual foi introduzido com a anuência dos presentes. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL. N.º 35/2024) – I. N.º 2494/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM NESTI – NÚCLEO DE ESTUDANTES DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a) *no prosseguimento dos seus objetivos, entre os quais se destaca a organização de eventos no âmbito das Tecnologias de Informação, o NESTI - Núcleo de Estudantes de Informática da Universidade dos Açores organiza anualmente o festival tecnológico PLAYNESTI que, no presente ano, irá para a sua décima edição e que terá lugar entre os dias 29 a 31 de março de 2024, no Pavilhão Açor Arena;* -----
- b) *para a concretização do referido festival tecnológico foi apresentado junto desta Câmara Municipal um pedido de apoio por parte do NESTI;* -----
- c) *a iniciativa contribuirá para promover o concelho de Vila Franca do Campo;* -----
- d) *em conformidade com o consagrado nas alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídas que desenvolvam atividades de natureza social, cultural, recreativa, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município;* -----



Ao abrigo do quadro legal supracitado, propõe-se à Câmara Municipal que aprove a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao NESTI - Núcleo de Estudantes de Informática da Universidade dos Açores, através da celebração de protocolo, com vista à 10.ª Edição PLAYNESTI, que terá lugar nos dias 29 a 31 de março do corrente ano, no Pavilhão Açor Arena". -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que se tratava de um protocolo de apoio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para a organização do festival tecnológico PLAYNESTI no pavilhão multiusos Açor Arena. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL. N.º 36/2024) – I. N.º 2495/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROTOCOLO COM A ACADEMIA DE PATINAGEM ARTÍSTICA DOS AÇORES -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a) no prosseguimento das suas atividades, entre os quais se destaca a participação da Academia de Patinagem Artística dos Açores em competições nacionais, sendo que tem vindo a conseguir bons resultados nas diversas competições regionais; -----*
- b) a Academia enfrenta dificuldades financeiras para suportar os custos inerentes às deslocações dos atletas ao continente português; -----*
- c) foi apresentado junto desta Câmara Municipal um pedido de apoio por parte da Academia, para fazer face aos encargos com que atualmente se defrontam; -----*
- d) alguns dos atletas que integram a Academia são do concelho de Vila Franca do Campo; -----*
- e) em conformidade com o consagrado nas alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídas que desenvolvam atividades de natureza social, cultural, recreativa, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município; -----*

Ao abrigo do quadro legal supracitado, propõe-se à Câmara Municipal que aprove a atribuição de um apoio financeiro, no montante de €402,00, correspondente aos encargos com a aquisição de três passagens aéreas a Lisboa, na parte que não é reembolsável através do subsídio social de mobilidade para os residentes nos Açores, através da celebração de protocolo com a Academia de Patinagem Artística dos Açores”. -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que receberam um pedido de apoio por parte da Academia de Patinagem Artística dos Açores para se deslocarem a Lisboa, tendo o presidente da câmara respondido que não era comum apoiarem a referida associação a não ser que tivesse patinadores vila-franquenses, ao que a associação informou que tinham três patinadores de Vila Franca do Campo. Prosseguiu dizendo que se tratava de um apoio no valor de €402,00 (quatrocentos e dois euros). -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----



(DL. N.º 37/2024) – I. N.º 2496/2024 – INFORMAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE CONTA PELO TRIBUNAL DE CONTAS (SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES) – CONTA N.º 142/2022 MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO (EXERCÍCIO DE 2022) -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte informação: -----

“Pelo Tribunal de Contas (Secção Regional dos Açores) foi remetida à Câmara Municipal a decisão de homologação da conta n.º 142/2022 (relativa ao exercício de 2022), nos termos em anexo, para conhecimento e para os efeitos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea o), do regime jurídico das autarquias locais, constante do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, e em cumprimento da referida disposição legal, é dado conhecimento à Câmara Municipal, para posterior envio à Assembleia Municipal da(s) cópia(s) do(s) relatório(s) definitivo(s) resultante(s) de ação de auditoria sobre a atividade da Câmara Municipal e dos serviços do Município”. -----

O executivo camarário tomou conhecimento. -----

(DL. N.º 38/2024) – I. N.º 2625/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 23/2024 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (28 FOGOS) – RUA PÃO DO VIGÁRIO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO – VILA FRANCA DO CAMPO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 8 DE MARÇO DE 2024 (RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO (Convite)) -----

Pelo Presidente da Câmara Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a) por deliberação da Câmara Municipal (DL 33/2024 – I. N.º 2333/2024, na reunião extraordinária de 08/03/2024, mediante autorização prévia para assunção do encargo plurianual atribuída pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 27/02/2024, foi determinada a abertura de procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 20.º do Dec. Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, destinado à aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança da empreitada de construção de edifício habitacional multifamiliar (28 fogos) - Rua Pão do Vigário - freguesia de São Pedro, Vila Franca do Campo, aprovando-se ainda as peças do procedimento, designadamente o Convite e o Caderno de Encargos; -----*
- b) nos termos do disposto no art.º 50.º, n.º 7 do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro, que aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores: “Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão*



competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 5, ou até ao final do prazo de entrega de candidaturas ou propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no art.º 64.º; -----

- c) o art.º 115.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aplicável por remissão expressa do art.º 25.º do Dec. Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro, que aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores, prevê os elementos que devem constar do convite à apresentação da proposta, sendo que o critério de adjudicação está previsto no n.º 1 do art.º 74.º do CCP, determinando o seu n.º 4 que o convite deve definir o critério de desempate na avaliação das propostas, sendo este o elemento que estava em falta no convite do procedimento em apreço; -----*
- d) com efeito, verificou-se que por mero lapso, tal menção ao critério de adjudicação não ficou a constar do Convite, pelo que importava suprir a omissão ora detetada, através do aditamento da respetiva cláusula, nos termos que a seguir se transcrevem e que constam do Convite em anexo e que passa a fazer parte integrante do procedimento: -----*

«15. Critério de Adjudicação -----

15.1 - *A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.1 do artigo 74.º do CCP. -----*

15.2 - *Se por via da aplicação do critério de adjudicação definido no número anterior se verificar empate entre duas ou mais propostas, o **desempate** será realizado por meio de sorteio aleatório presencial, cuja data, hora e local são definidos pelo júri e comunicadas aos concorrentes empatados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, e do qual será lavrada ata assinada por todos os presentes.»*

- e) na sequência da retificação acima exposta, teve de se proceder à reenumeração das cláusulas seguintes do Convite; -----*
- f) nos termos do n.º 9 do referido art.º 50.º do CCP, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional: “Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.”; -----*
- g) ainda não tinha ocorrido o envio das peças do procedimento às entidades convidadas com vista à apresentação das respetivas propostas, pelo que não houve lugar a qualquer alteração e/ou prorrogação do prazo fixado para o efeito, cfr. melhor resulta a contrário do n.º 1 do art.º 64.º do CCP, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional; -----*
- h) a próxima reunião da Câmara Municipal apenas teria lugar no dia 13 de Março, e importava dar seguimento ao procedimento o quanto antes, evitando-se mais demoras na sua tramitação; -----*
- i) assim, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 8 de Março de 2024, foi retificado o*



Convite, nos termos supramencionados, conforme anexos à presente proposta de deliberação e da qual fazem parte integrante; -----

- j) *nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.” -----*

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere no sentido de ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de 8 de Março de 2024”. -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que, antes de enviarem o programa de concurso para os concorrentes, detetaram que estava em falta as cláusulas relativas ao critério de adjudicação e ao critério de desempate no programa de concurso inicial, tendo sido agora introduzidas. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com duas abstenções do PSD).

DIVISÃO FINANCEIRA

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia doze de março de dois mil e vinte e quatro na importância de 3.863.653,12€ (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três euros e doze cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10h08, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, secretário da vereação, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém oito folhas. -----